EDITAL Nº 0010, de 09 de março de 2016.

PROCESSO SELETIVO PARA 50 VAGAS PARA INGRESSO DE ALUNOS NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EAD ***PROFESSOR COACH – A ARTE DE POTENCIALIZAR HABILIDADES EM SALA DE AULA.***

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES** no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve tornar público, que estão abertas, no período indicado no Anexo I, as inscrições para selecionar candidatos ao provimento das vagas de alunos para o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em EaD **Professor Coach – A Arte de Potencializar Habilidades em Sala de Aula**.

I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Pós-Graduação *Lato Sensu* em EaD **Professor Coach – A Arte de Potencializar Habilidades em Sala de Aula** visa proporcionar aos professores da Rede Estadual de Educação o acesso à formação continuada que os capacite na adoção de práticas inovadoras no enfrentamento das dificuldades rumo a qualidade no desenvolvimento de uma educação integral humanizada com ênfase na realidade social do século XXI. As novas ferramentas pedagógicas de formação de professores *Coach*, criadas para este programa foram inspiradas nos programas *Coach* pessoais, e nos pilares da educação finlandesa.

1.2. A Pós-Graduação *Lato Sensu* em EaD **Professor Coach – A Arte de Potencializar Habilidades em Sala de Aula** tem duração de 18 meses. O curso será realizado 65% através da modalidade de educação à distância, mediado por tecnologias digitais e 35% com encontros presenciais obrigatórios para realização de avaliações do projeto de intervenção e intercâmbio. A carga horária total do curso é de 390 horas, sendo 230 horas on-line e 160 horas presenciais.

1.3. Para concorrer a este processo seletivo o candidato assinará um termo de compromisso que todos os encontros presenciais acontecerão na cidade de Palmas, as despesas decorrentes de deslocamento e estadia correm por conta do cursista, que receberá do setor de origem a dispensa do trabalho para a realização do curso.

1.3.1 O candidato deverá atender aos requisitos estabelecidos neste edital e nos anexos que o compõe, a saber: Anexo I – Cronograma geral; Anexo II – Quadro de pontuação; Anexo III – Formulário de inscrição; Anexo IV – Termo de Compromisso; Anexo V – Avaliação da Entrevista; Anexo VI – Formulário de solicitação de entrevista mediada por tecnologias.

II. PÚBLICO ALVO

2.1. O processo seletivo é exclusivo para professores efetivos da Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes – SEDUC.
2.2. O Processo é direcionado a:
2.2.1 Professores da Educação Básica – PROEB, lotados na primeira fase do ensino fundamental, prioritariamente para aqueles que atuarem em sala de aula nas escolas que obtiveram os mais baixos índices no IDEB 2013 denominados neste edital de **Professor Regente,**
2.2.2 Professores da Educação Básica – PROEB, que atuam como regentes em outros anos do ensino fundamental e médio, que exercem função de gestão, coordenação pedagógica, supervisão educacional, técnicos de unidades administrativas da SEDUC, denominados neste edital como **Professor, Gestores e Técnicos**.
2.2.3 Em ambos os casos exige-se formação mínima de licenciatura, e declaração de lotação com descrição das funções exercidas pelo servidor expedida pelo setor de lotação atual.

III. VAGAS

3.1. Serão ofertadas 50 (cinquenta) vagas para o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em EaD **Professor Coach – A Arte de Potencializar Habilidades em Sala de Aula.**
3.2. As vagas serão distribuídas de acordo com o Quadro I.
3.3. Os candidatos selecionados serão convocados para realização da matrícula;

QUADRO I – DISTRIBUIÇÃO DASVAGAS POR CIDADE		
Polo	**Código Vaga**	**Nº deVagas**
Professores Regentes	**PR**	**30**
Professores, Gestores e Técnicos	**PGT**	**20**
TOTAL DEVAGAS		**50**

IV. INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições no processo seletivo devem ser feitas mediante entrega de todos os documentos no período definido no Cronograma descrito no Anexo I.
4.1.1 Para os candidatos que optarem o envio dos documentos por Sedex, a data a ser considerada será a da postagem que deverá estar devidamente autenticado em cartório ou por servidor público identificado.
4.1.2 O horário para entrega pessoal, para aquele que assim preferir, será de 8:30 às 12h de segunda a sexta-feira, (exceto feriados), no seguinte endereço: ANEXO I - SEDUC – Gerência de Ensino a Distância – Quadra 103 Sul Rua SO 01 Lt 08. CEP 77015-014.

Secretaria da Educação, Juventude e Esportes – + 55 63 3218.1400 / 1439
Praça dos Girassóis, s/n, Esplanada das Secretarias, Palacio Geraldo, CEP 77.001-006
www.seduc.to.gov.br E-mail: gabinete@seduc.to.gov.br

4.2. É de inteira responsabilidade dos candidatos a entrega do envelope lacrado com capa conforme Anexo VII, contendo todos os documentos:
4.2.1 **Formulário de Inscrição conforme o Anexo III;**
4.2.2. **Formulário para Avaliação do Currículo conforme o Anexo II, devidamente preenchido e assinado, e com páginas numeradas de forma sequencial;**
4.2.3. **Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado;**
4.2.4. **Currículo comprovado com todos os certificados e declarações autenticadas ou conferidas com original que comprovem pontuação para o Quadro II;**
4.2.5. **Declaração de lotação da unidade escolar ou setor da SEDUC/TO com a descrição da função e atribuições do servidor – emitida no máximo a 30 (trinta) dias;**
4.2.6. **Último contracheque;**
4.2.7. **Formulário de opção de entrevista pessoal ou mediada por tecnologias – via Skype (Hotmail/Outlook) e Hangout (Gmail) – Anexo VI.**
4.3 É de responsabilidade do candidato o preenchimento correto e verificação da ordenação/aderência dos itens dispostos no Anexo II, sob pena de ter sua inscrição indeferida.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

5.1. Este edital será divulgado na página da SEDUC www.seduc.to.gov.br na aba FORMAÇÃO.
5.2. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário de inscrição. Esta Pasta reserva-se o direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que não preencher os formulários de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.
5.3. Não será efetivada inscrição que não atender ao estabelecido neste Edital.
5.4. A opção pela vaga será efetivada através da marcação do código específico da vaga correspondente ao município de lotação do servidor, que o candidato indicará, no Formulário de Inscrição, conforme Quadro I (Distribuição das vagas).
5.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização deste Processo Seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
5.6. As vagas serão igualmente distribuídas entre as duas categorias atendidas. No caso de não preenchimento das vagas destinadas a uma categoria, os candidatos classificados na outra categoria serão convocados para assumir as vagas remanescentes, desde que esses atendam aos critérios estabelecidos no projeto do curso previsto no item 2.1 desse Edital.

VI. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada por uma Comissão Avaliadora composta por de 05 (cinco) membros a ser designada pela Titular da Pasta, e acontecerá em etapa única, através de análise curricular, conforme Anexo II e entrevista presencial agendada, ou mediada por tecnologias, solicitada pelo candidato, conforme Anexo V;
6.2. A análise curricular será realizada com base na comprovação de formação e experiência profissional que serão pontuadas conforme Quadro II;

6.3. Serão considerados **selecionados** 50 (cinquenta) candidatos que obtiverem a maior pontuação.
6.4. Serão considerados **classificados** os 50 (cinquenta) candidatos que obtiverem pontuação inferior ao último candidato selecionado.
6.5. A pontuação da análise curricular será a soma dos pontos atribuídos a cada item apresentado pelo candidato, conforme o Quadro II deste edital.

QUADRO II: Critérios e indicadores da formação e experiência profissional para avaliação curricular		
Critérios/Indicadores	**PontuaçãoporItem**	**Pontuação**
FormaçãoDocente		
Diploma de formação de nível superior – licenciatura	Serão computados 0,5 pontos por diploma. (contagem máxima: 2diplomas)	1,0
Certificado de Curso de Aperfeiçoamento – 120 a 359 horas	Serão computados 0,1 pontos por certificado (contagem máxima: 5 certificados)	0,5
Certificado de Pós-Graduação *Lato-Sensu* na área da Educação	Serão computados 0,25 pontos por diploma (contagem máxima: 2certificados)	0,5
Diploma de Pós-Graduação *Stricto-Sensu* em Educação	Serão computados 0,5 pontos por diploma (contagem máxima: 2diplomas)	1,0
Experiência Técnico-Profissional e Acadêmica		
Declaração de atuação como docente na educação básica discriminando o nome completo da escola para cada semestre letivo	Serão computados 0,25 pontos por semestre letivo, sem sobreposição de tempo (contagem máxima: 4 semestres)	1,0
Declaração de atuação em equipe pedagógica da escola (gestor, coordenador pedagógico e supervisor educacional).	Serão computados 0,25 pontos por semestre letivo, sem sobreposição de tempo (contagem máxima: 4 semestres)	1,0
Declaração de atuação em equipe técnico-pedagógica das unidades administrativas da SEDUC.	Serão computados 0,25 pontos por semestre letivo, sem sobreposição de tempo (contagem máxima: 4 semestres)	1,0
Participação com apresentação de trabalhos acadêmicos na área de Educação em eventos Regionais, Nacionais e Internacionais nos últimos 3 anos (modalidades de participação válidas: Pôster, Comunicação oral, Oficina e Minicurso).	Serão computados 0,2 pontos para cada item (contagem máxima: 05 apresentações)	1,0
Publicação de artigos científico e capítulos de livros (na área da Educação nos últimos 3 anos.	Serão computados 0,2 pontos para cada item (contagem máxima: 5 publicações)	1,0
	TOTAL MÁXIMO DEPONTOS	**8,00**

6.6. A pontuação da entrevista será a soma dos pontos atribuídos a cada item, conforme o Anexo V, deste Edital;
6.7. O candidato que optar pela **entrevista pessoal** deverá solicitar via Anexo VI, aguardar o lançamento do Edital de convocação para entrevista e comparecer no local e horário marcados para este fim, o candidato ausente, terá sua pontuação de entrevista zerada;
6.8. O candidato que optar pela entrevista a distância deverá solicitar via Anexo VI, aguardar o lançamento do edital de divulgação das datas e horários das entrevistas mediadas, e estar on-line no referido dia e horário.
6.8.1 É de inteira responsabilidade do candidato estar on-line para a realização da entrevista. A comissão de seleção tentará 2 contatos com o candidato no dia e horário marcado e um terceiro e último contato após 24h.

6.8.2 O candidato que não estiver on-line para contato mediado por tecnologias durante as três tentativas terá sua pontuação de entrevista zerada;
6.9. Os critérios e indicadores para entrevista presencial e mediada por tecnologias são:

QUADRO III: Critérios e indicadores para Entrevista	
Indicadores	**Pontuação**
Conhecimentos e experiência com educação à distância	0,5
Conhecimentos e simpatia à inovação na educação e às novas metodologias de ensino baseada na quebra de paradigmas da pedagogia tradicional	0,5
Compreensão da importância da inovação na sala de aula para a mudança dos resultados de	0,5
Desejo de participar da pós-graduação com ênfase na aprendizagem de novas metodologias de ensino e na multiplicação desses conhecimentos na comunidade escolar	0,5
TOTAL DE PONTUAÇÃO	**2,0**

VII. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR E ENTREVISTA

7.1. A seleção dos candidatos ocorrerá de acordo com a Análise Curricular conforme a documentação apresentada que comprovem a formação e experiência até o preenchimento do número de vagas código e entrevista. A análise curricular e entrevista são requisitos de seleção, classificação.
7.2. Os candidatos receberão nota de acordo com o estabelecido pelo QUADRO DE PONTUAÇÃO (Anexo II). A seleção e a classificação dos candidatos obedecerão à ordem decrescente do total de pontos.
7.3. Serão classificados até uma vez o número de vagas, podendo ser convocados os candidatos selecionados a partir da disponibilidade de vagas não preenchidas conforme a ordem decrescente da nota final obtida.
7.4. Em caso de empate de nota, terá preferência o candidato que obtiver:
a) maior pontuação na entrevista;
b) maior pontuação na experiência técnico-profissional;
c) maior pontuação na formação acadêmica;
d) maior tempo de serviço público;
7.5. Persistindo o empate terá preferência o candidato que possuir maior idade, em observância a Lei 10.471/03 (Dispõe sobre o Estatuto do Idoso).

VIII. DOS RECURSOS

8.1. O candidato que necessitar de interpor recurso contra o resultado provisório poderá fazê-lo conforme Cronograma no Anexo I.
8.2 Todos os recursos devem ser enviados via e-mail ead@seduc.to.gov.br com título Recurso contra resultado (descrever etapa), dentro de 00:05 às 23:55 da data prevista no Anexo I.
8.3. O julgamento da Comissão Avaliadora é irrecorrível, exceto na inobservância das normas do presente Edital e a normas pertinentes ao processo seletivo e à vista de improbidade

administrativa quanto aos princípios da administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

IX. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. Todos os Editais serão publicados no endereço eletrônico utilizado para divulgação do processo seletivo www.seduc.to.gov.br, na aba Formação, obedecendo ao cronograma Anexo I.

9.2. As vagas oriundas de desistência pela não efetivação de matrícula de candidatos selecionados em primeira chamada no prazo estabelecido pelo Edital serão preenchidas por convocação dos classificados, mediante sucessivas Chamadas Públicas (segunda, terceira e outras), observada a ordem de classificação e o limite de vagas.

X. DAS MATRÍCULAS PARA OS SELECIONADOS

10.1. Somente serão matriculados no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em EAD **Professor Coach – A Arte de Potencializar Habilidades em Sala de Aula** o candidato selecionado, classificado no processo seletivo que for convocado para matrícula e que efetivamente comprovar, em conformidade com a Lei, a conclusão de curso de licenciatura devidamente reconhecido pelo MEC. Tornar-se-á nula, de pleno direito, a classificação de candidato que não apresentar, no ato da matrícula, a devida comprovação de conclusão de curso.

10.2. Será permitida a matrícula por Procuração, com firma reconhecida em cartório. No ato da matrícula será necessária a apresentação do Documento de Identidade (original e cópia) do Procurador.

10.2.1 A Procuração será anexada ao formulário de cadastro de matrícula, sendo necessária 01 (uma) procuração por candidato, quando for o caso.

10.3. A matrícula acontecerá presencialmente no mesmo endereço de inscrição no processo seletivo – Gerência de Ensino a Distância - Anexo I SEDUC – Quadra 103 Sul Rua SO 01 Lt 08. CEP 77015-014.

10.4. No ato da matrícula o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

a) Diploma de graduação (licenciatura) – fotocópia autenticada;
b) Histórico Escolar de graduação– fotocópia autenticada;
c) RG e CPF – fotocópia autenticada;
d) Certidão de Nascimento ou Casamento – fotocópia autenticada;
e) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral – fotocópia autenticada;
f) Certificado de Quitação do Serviço Militar, no caso de candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos – fotocópia autenticada;
g) 01 (uma) foto recente, tamanho3x4;
h) Último contracheque;
i) Declaração de lotação emitida pela escola ou setor da SEDUC que descreva a atividade atual do servidor com validade de 60 (sessenta) dias;
j) Termo de compromisso devidamente preenchido e assinado – Anexo IV.

10.5. Os originais dos documentos não autenticados serão requeridos para conferência, e serão

devolvidos no ato do cadastro e da matrícula, exceto a Procuração;
10.6. O candidato convocado que não efetivar a matrícula no período do Edital por quaisquer motivo perderá o direito à vaga;
10.7. Não será permitido o trancamento de matrícula após o início das aulas;
10.8. Não será permitida matrícula condicional ou fora do período estabelecido nas convocatórias;
10.9. As chamadas de candidatos selecionados subsequentes à primeira serão realizadas através de convocatórias específicas e publicadas na página da SEDUC, aba Formação.

XI. DO REGIME DAS AULAS

11.1. O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em EAD **Professor Coach – A Arte de Potencializar Habilidades em Sala de Aula** possui *design* de educação mediada por tecnologias e promove aprendizagem ativa mediante atividades e práticas individuais e grupais, assim como aprendizagem por descobertas a partir das atividades, exercícios e simulações, com suporte de material impresso com interação por meio de ambiente virtual de aprendizagem em 65% de seu currículo. Os outros 35% serão encontros presenciais a serem agendados de acordo com o calendário dos professores, todos vindos de fora do Estado, com capacitação na tecnologia *Art Of Housting*, a ser divulgado com antecedência para que os alunos possam organizar agenda de cursos.

11.2. Na modalidade à distância os alunos serão acompanhados pelos professores/tutores em todas as atividades on-line, de forma que recebam todo o auxílio necessário para fazerem os estudos, leituras, exercícios, atividades e fóruns propostos. De igual forma na modalidade presencial, os professores darão todo o suporte necessário para que as atividades sejam desenvolvidas.

11.3. O custo de deslocamento para a realização das atividades presenciais é de responsabilidade do aluno.

11.4. O cursista selecionado deverá ter acesso às tecnologias necessárias para acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem.

XII. DO PROJETO DE INTERVENÇÃO E INTERCÂMBIO

12.1. O produto final do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em EAD **Professor Coach – A Arte de Potencializar Habilidades em Sala de Aula** será o projeto de intervenção cujo relato de experiência será publicado na **Revista de Estudos e Pesquisas em Educação e Tecnologias – REPETe** em edição especial organizada para este fim, após aprovação de seu comitê editorial;
12.2. O projeto de intervenção será elaborado com base na experiência formativa vivenciada no curso e no intercâmbio científico/profissional na Finlândia e as evidências do método educativo finlandês devem ser descritos no projeto;
12.3. O intercâmbio científico/profissional na Finlândia é **obrigatório** para a conclusão do curso, onde os alunos poderão trocar experiências consistentes entre professores que estão em pontas opostas do *hanking* educacional do mundo, e de maneira a fortalecer a qualificação dos

professores no Estado do Tocantins;

12.4. Para participar do intercâmbio o aluno do curso deverá ser aprovado no curso com mínimo de 75% de frequência e mínimo de 70% das notas;

12.5. Os custos referentes à hospedagem, alimentação e gastos com passaportes e visto correrão por conta dos alunos.

12.6. Maiores informações sobre projeto de intervenção e intercâmbio serão fornecidas no primeiro encontro presencial.

XIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Visando ao melhor desenvolvimento do processo a SEDUC poderá alterar o presente Edital. Quaisquer modificações, se necessárias, serão amplamente divulgadas e feitas de acordo com a legislação vigente;

13.2. O presente Edital poderá ser impugnado no prazo máximo de 5 dias contados a partir de sua publicação;

13.3. A inscrição do candidato implica na aceitação das condições de realização do Processo Seletivo e das decisões que, nos casos omissos, possam ser tomadas pela SEDUC;

13.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora ou por instância superior competente;

13.5. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais complementares que vierem a ser publicados pela Comissão Avaliadora, referindo-se a presente seleção;

13.6. Caso sejam verificadas irregularidades em qualquer documento apresentado, a inscrição ou matrícula será imediatamente cancelada a qualquer tempo. Os documentos irregulares apresentados serão encaminhados aos Órgãos competentes para as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis;

13.7. A documentação enviada para o processo seletivo, objeto desse Edital, não será devolvida;

13.8. Considerando-se a natureza do Processo Seletivo, em hipótese alguma serão concedidas vistas, revisão ou recontagem da pontuação;

13.9. Para informações complementares consultar o site da SEDUC www.seduc.to.gov.br ou com a Coordenação do Curso, na Gerência de Ensino a Distância pelo telefone: (63)3218-1416.

ADÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Educação, Juventude e Esportes

ANEXO I – CRONOGRAMA GERAL – Seletivo Professor Coach

Março /2016		
14 a 23/03/2016	--	Período de recebimento de inscrições
25/03/2016	Sexta-feira	Homologação das inscrições na página da SEDUC
28/03/2016	Segunda-feira	Dia para interposição de recursos contra homologação das inscrições
30/03/2016	Quarta-feira	Publicação das respostas de recursos e do resultado provisório na página da SEDUC e divulgação do horário e local de entrevistas
31/03/2016	--	Período de entrevistas pessoais e mediadas por tecnologias
Abril/2016		
01 e 05/04	--	Período de entrevistas pessoais e mediadas por tecnologias
07/04/2016	Quinta-feira	Divulgação do Resultado Provisório.
08/04/2016	Sexta-feira	Prazo para interposição de recurso on-line contra Resultado Provisório.
11/04/2016	Segunda-feira	Resultado Final e Convocação para Matrícula.
12 a 15/04/2016	Terça a Sexta-feira	Período de Matrícula – **Horário das 14h às 17:30.**
19/04/2016	Terça-feira	Publicação da 2 ª Chamada – *Se necessário.*
20 a 22/04/2016	Quarta a sexta-feira	Período de Matrícula da 2 ª Chamada – *Se necessário.*
25/04/2016	Segunda-feira	Publicação da 3 ª Chamada – *Se necessário.*
27/04/2016	Quinta/sexta-feira	Período de Matrícula da 3 ª Chamada.
Maio/2016		
20 e 21/ 05/ 2016	--	Início das aulas do curso

Obs.: Todos os recursos devem ser enviados via e-mail ead@seduc.to.gov.br com título Recurso contra resultado (descrever etapa), dentro de 00:05 às 23:55 da data prevista no Anexo I.

Secretaria da Educação, Juventude e Esportes – + 55 63 3218.1400 / 1419
Praça dos Girassóis, s/n, Esplanada das Secretarias, Marco Central, CEP 77.001-906
www.seduc.to.gov.br E-mail: gabinete@seduc.to.gov.br

ANEXO II –QUADRO DE PONTUAÇÃO – Seletivo Professor Coach	Página do currículo	Pontuação
Formação Docente		
Diploma de formação de nível superior – licenciatura Serão computados 0,5 pontos por diploma. (máximo 2diplomas / Máximo=1,0)		
Certificado de Curso de Aperfeiçoamento – 120 a 359 horas Serão computados 0,1 pontos por certificado (contagem máxima: 5 certificados / Máximo = 0,5)		
Certificado de Pós-Graduação *Lato-Sensu* em Educação a áreas afins Serão computados 0,25 pontos por diploma (Máximo 2certificados / Máximo = 0,5)		
Diploma de Pós-Graduação *Stricto-Sensu* em Educação Serão computados 0,5 pontos por diploma (Máximo 2diplomas/ Pontuação máxima =1,0)		
Experiência Técnico-Profissional e Acadêmica		
Declaração de atuação como docente na educação básica. 0,25 pontos por semestre letivo, sem sobreposição de tempo (contagem máxima: 4semestres/ Pontuação máxima = 1,0)		
Declaração de atuação em equipe técnico-pedagógica da escola (gestor, coordenador, supervisor educacional). 0,25 pontos por semestre letivo, sem sobreposição de tempo (contagem máxima: 4 semestres / Pontuação máxima = 1,0)		
Declaração de atuação em equipe técnico-pedagógica das unidades administrativas da SEDUC. 0,25 pontos por semestre letivo, sem sobreposição de tempo (contagem máxima: 4 semestres / Pontuação máxima = 1,0)		
Participação com apresentação de trabalhos acadêmicos na área de Educação em eventos Regionais, Nacionais e Internacionais nos últimos 3 anos (resumo, resumo expandido, pôster, comunicação oral). Serão computados 0,1 para cada item (contagem máxima: 10 publicações/ Pontuação máxima = 1,0)		
Publicação de artigos, capítulos de livros na área da Educação publicado nos últimos 3 anos (com ISBN) 0,2 para cada item (contagem máxima: 5 publicações / Pontuação máxima= 1,0)		
TOTAL DE PONTOS ADQUIRIDOS		

ATENÇÃO

O candidato deverá preencher a pontuação de cada certificado/declaração, anexar todos os documentos AUTENTICADOS que comprovem pontuação mensurada, conforme tabela de avaliação citada acima e enviar para a coordenação do curso, conforme item 4 deste Edital. Os certificados e declarações devem ser numerados em sequência no canto superior direito e a página do documento referente a pontuação deve ser anotada neste quadro.

Somente serão consideradas as informações que estiverem, devidamente, comprovadas.

Data:___/_____/2016

_____

Assinatura do Candidato

Secretaria da Educação, Juventude e Esportes – + 55 63 3218 1400 / 1419
Praça dos Girassóis, s/n, Esplanada das Secretarias, Marco Central, CEP 77.001-908
www.seduc.to.gov.br E-mail: gab.seduc@seduc.to.gov.br

ANEXO III – FORMULÁRIO DE INCRIÇÃO – Seletivo Professor Coach

Cole a foto aqui

Nome: _____

Sexo: ( )Feminino ( )Masculino Data de Nascimento:___/___/_____

Naturalidade:_____CPF:_____

RG:_____Órgão Emissor:_____Cidade/Estado:_____

Telefones: Cel.( )_____ Trabalho (__)_____

email:

INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO PRETENDIDO

Nome do Curso: **PROFESSOR COACH – A ARTE DE POTENCIALIZAR HABILIDADES EM SALA DE AULA**

Código Vaga:

( ) Professor Regente - PR

( ) Professores, Gestores e Técnicos – PGT

FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA

Graduação/Licenciatura:_____ Ano deConclusão:_____

Instituição:

INFORMAÇÕESPROFISSIONAIS

Efetivo:( ) Sim( ) Não Matrícula: _____

Função de Concurso:

Escola ou setor de lotação:

Função desenvolvida atualmente:

Telefone:(_____)_____Ramal:_____

Local:_____,_____de _____de 2016.

Assinatura

2015/27009/012179

Secretaria da Educação, Juventude e Esportes – + 55 63 3218.1400 / 1419
Praça dos Girassóis, s/n, Esplanada das Secretarias, Marco Central, CEP 77.001-906
www.seduc.to.gov.br E-mail: gabinete@seduc.to.gov.br

ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO – Seletivo Professor Coach

Eu,.....
RG.....CPF ....., matrícula ....., cursista selecionado (a) e aprovado (a) no processo de seleção da Secretaria de Educação, Juventude e Esportes do Estado do Tocantins – SEDUC – TO, Edital nº .....de..... de ..... de 2016, para o Programa de formação de professores, em nível de pós graduação Lato Sensu em Ead **Professor Coach – A Arte de Potencializar Habilidade em Sala de aula,** que, será realizado pela SEDUC em parceria institucional com a Embaixada da Finlândia no Brasil e as instituições parceiras:

DECLARO:

1. Conhecer e cumprir integralmente com as normas do referido Programa, conforme as Diretrizes do mesmo;
2. Ter ciência de que o programa inclui uma viagem de intercâmbio e troca de conhecimento para Helsink – FI;
3. Ter ciência de que cada cursista será responsável por arcar com despesas de hospedagem e alimentação durante os 10 dias no mês de Abril de 2017 durante sua estadia na Finlândia;
4. Ter ciência de que o curso será ofertado em regime semipresencial e que os módulos presenciais serão ofertados na capital – Palmas/TO;
5. Ter ciência de que cada cursista será responsável por seu deslocamento até a capital para os módulos presenciais;
6. Ter ciência que as despesas com passaporte e vistos ficarão ao encargo do cursista;
7. Ter ciência de que o projeto de trabalho de conclusão de curso será um projeto de intervenção, cujo relato de experiência resultante será submetido para publicação na REPETe - Revista Eletrônica da SEDUC – TO;
8. Ter ciência de que, após passar pelo processo de seleção e estiver regularmente matriculado, caso venha a desistir, o valor de 3.980,00 (três mil novecentos e oitenta reais) investido por parte do Governo no cursista terá que ser ressarcido ao cofre do Estado com as devidas correções monetárias.

Palmas ..... de ..... de 2016.

De acordo:

_____
Assinatura do Candidato

2015/27000/012174

Secretaria da Educação, Juventude e Esportes – + 55 63 3218 1400 / 1419
Praça dos Girassóis, s/n, Esplanada das Secretarias, Marco Central, CEP 77.001-908
www.seduc.to.gov.br E-mail: gabinete@seduc.to.gov.br

ANEXO V– QUADRO DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA – Seletivo Professor Coach

A pontuação da entrevista será a soma dos pontos atribuídos a cada item, conforme o Quadro V deste Edital.

QUADRO III: Critérios e indicadores para Entrevista		
Indicadores	**Pontuação Máxima**	**Pontuação atingida**
Conhecimentos e experiência com educação à distância	0,5	
Conhecimentos e empatia à inovação na educação e às novas metodologias de ensino baseada na quebra de paradigmas da pedagogia tradicional	0,5	
Compreensão da importância da inovação na sala de aula para a mudança dos resultados	0,5	
Desejo de participar da pós-graduação com ênfase na aprendizagem de novas metodologias de ensino e na multiplicação desses conhecimentos na comunidade escolar	0,5	
TOTAL DE PONTUAÇÃO	**2,0**	

Observações da Comissão Avaliadora:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Comissão Avaliação:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

2015/27069/012173

Secretaria da Educação, Juventude e Esportes – + 55 63 3218.1400 / 1419
Praça dos Girassóis, s/n, Esplanada das Secretarias, Marco Central, CEP 77.001-906
www.seduc.to.gov.br E-mail: gabinete@seduc.to.gov.br

ANEXO VI – SOLICITAÇÃO DE ENTREVISTA – Seletivo Professor Coach

Nome: _____

Sexo: ( )Feminino ( )Masculino Data de Nascimento:_____/_____/_____

Naturalidade:_____CPF:_____

RG:_____Órgão Emissor:_____Cidade/Estado:_____

Telefones: Cel.( )_____ Trabalho (__)_____

Gmail: _____@gmail.com

Hotmail: _____@hotmail.com

INFORMAÇÕES SOBRE O CURSOPRETENDIDO

Nome do Curso: **PROFESSOR COACH – A ARTE DE POTENCIALIZAR HABILIDADES EM SALA DE AULA**

Código Vaga:

( ) Professor Regente - PR

( ) Professores, Gestores e Técnicos SEDUC– PGT

SOLICITAÇÃO DA MODALIDADE DE ENTREVISTA

( ) Entrevista presencial em Palmas –Quadra 103 Sul Rua SO 01 Lt8. Anexo I – SEDUC. GEAD.

( ) Entrevista mediada por tecnologia – Skype ou Hangout.

SOLICITAÇÃO DE ENTREVISTA MEDIADA POR TECNOLOGIA - SKYPE OU HANGOUT

Melhor horário para contato: ( ) manhã ( ) tarde

Solicitar contato via: ( ) SKYPE – HOTMAIL ( ) HANGOUT – GMAIL

Declaracão de responsabilidade

Declaro conhecer o presente Edital, assumo a responsabilidade de acompanhar as publicações dos Editais do processo seletivo e comparecer para entrevista pessoal ou declaro estar conectado com o e-mail informado neste ANEXO VI, 15 minutos antes do horário da entrevista e aguardar a chamada pelos e-mails da banca entrevistadora **(ead@seduc.to.gov.br / ead.seduc@hotmail.com)**.Declaro ter conhecimento de utilização dos recursos de comunicação de áudio e vídeo, que serão utilizados para a realização da entrevista mediada por tecnologias, bem como possuir equipamento necessário à sua realização (notebook/desktop com webcam e microfone).Declaro ainda estar ciente de que serão feitas duas tentativas de contato no horário marcado via Edital e uma última tentativa de contato 24h após o horário agendado em caso de insucesso no contato inicial, e caso não seja efetivada a entrevista mediada por tecnologias a pontuação desta etapa será zerada.

Local:_____,_____de _____de 2016.

_____

Assinatura do Candidato

Secretaria da Educação, Juventude e Esportes – ☎ 55 63 3218.1400 / 1419
Praça dos Girassóis, s/n, Esplanada das Secretarias, Marco Central, CEP 77.001-900
www.seduc.to.gov.br E-mail: gabinete@seduc.to.gov.br

ANEXO VII – CAPA DE ENVELOPE – Seletivo Professor Coach

Nome Completo do Candidato _____

Município de Lotação: _____

Telefones: _____

VAGA PRETENDIDA

Nome do Curso: **PROFESSOR COACH – A ARTE DE POTENCIALIZAR HABILIDADES EM SALA DE AULA**

Código Vaga:

( ) Professor Regente - PR

( ) Professores, Gestores e Técnicos – PGT

MODALIDADE DE ENTREVISTA SOLICITADA

( ) Entrevista presencial em Palmas –Quadra 103 Sul Rua SO 01 Lt 8. Anexo I – SEDUC. GEAD.

( ) Entrevista mediada por tecnologia – Skype ou Hangout.

Local:_____, _____ de _____ de 2016.

_____

Assinatura do Candidato

2015/27009/012173

Secretaria da Educação, Juventude e Esportes – + 55 63 3218.1400 / 1419
Praça dos Girassóis, s/n, Esplanada das Secretarias, Marco Central, CEP 77.001-906
www.seduc.to.gov.br E-mail: gabinete@seduc.to.gov.br